



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5 154 , DE 25 DE JANEIRO DE 1.994.

Dispõe sobre reajuste de valores da ESCALA DE PADRÕES e da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º É concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1.994, o reajuste de 39,50% (trinta e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) referente ao índice integral do FIBE-USP da primeira quadrissemana do mês de janeiro de 1.994, sobre os valores atuais da ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos e da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2 .508 de 23 de setembro de 1.993.

Art. 2º A ESCALA PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos do Poder Executivo no Município, a partir de 1º de Janeiro de 1.994, arredondados para maior as frações de cruzeiros reais, é a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>CR\$</u>
A.....	63.271,00
B.....	72.532,00
C.....	86.379,00
D.....	100.696,00
E.....	117.579,00
F.....	134.965,00
G.....	153.944,00
H.....	178.948,00
I.....	200.297,00
J.....	234.450,00
L.....	259.268,00
M.....	286.155,00
N.....	309.601,00
O.....	334.414,00



- fls.02 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5 154 , DE 25 DE JANEIRO DE 1.994

<u>PADRÃO</u>	<u>CR\$</u>
P.....	359.785,00
Q.....	387.222,00
R.....	427.236,00
S.....	476.772,00
T.....	507.158,00

Art. 3º - A TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores do Poder Executivo do Município, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 1994, arredondadas para maior as frações de cruzeiros reais, é a seguinte:

<u>FAIXA</u>	<u>CR\$</u>
01.....	63.271,00
02.....	68.277,00
03.....	75.011,00
04.....	83.239,00
05.....	89.702,00
06.....	96.430,00
07.....	106.341,00
08.....	116.398,00
09.....	126.323,00
10.....	136.042,00
11.....	146.102,00
12.....	159.335,00
13.....	175.738,00
14.....	192.279,00
15.....	205.625,00
16.....	218.848,00
17.....	231.729,00
18.....	245.075,00
19.....	258.187,00
20.....	271.370,00
21.....	284.887,00
22.....	297.788,00
23.....	310.942,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

- fls.03

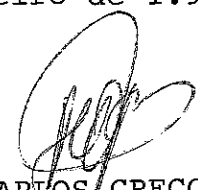
DECRETO Nº 5 154 , DE 25 DE JANEIRO DE 1.994.

<u>FAIXA</u>	<u>CR\$</u>
24.....	324.380,00
25.....	337.611,00
26.....	350.696,00
27.....	363.952,00
28.....	380.390,00
29.....	396.909,00
30.....	420.084,00

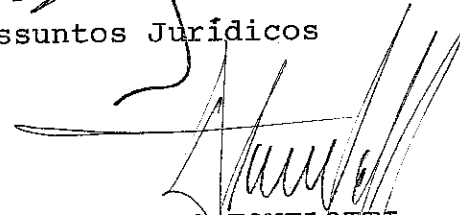
Art. 4º O disposto no presente Decreto aplica-se aos Servidores da HADEMA - HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MAUÁ, aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 25 de janeiro de 1.994


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


EDGAR DENIS
Resp. pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração